

1. Propósito

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes e informar sobre a estrutura de gerenciamento dos controles internos da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Guide Gestão de Recursos Ltda., Guide Life Consultoria e Corretora de Seguros, doravante denominadas “Guide”. definindo as responsabilidades e o papel das áreas e colaboradores neste contexto.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos colaboradores, administradores, prepostos e prestadores de serviços da Guide.

3. Conceitos

Define-se como Controles Internos o conjunto de processos e métodos adotados, com a finalidade de garantir um ambiente seguro, com riscos mapeados e mitigados, visando proteger seus ativos e dar confiabilidade de seus dados contábeis, além de promover a eficiência operacional e assegurar a aderência às regulamentações, às normas internas e externas, às políticas estabelecidas, ao Código de Ética e às melhores práticas do mercado.

Ainda, define-se Riscos Operacionais como a possibilidade de ocorrência de perdas relevantes decorrentes, dentre outros fatores, de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos envolvendo pessoas ou sistemas, além de eventos externos inesperados. Neste conceito, está incluído, também, o risco legal, haja vista que este trata da inadequação ou deficiência em contratos celebrados, assim como o descumprimento de requisitos legais e regulatórios. Excluem-se deste conceito o risco reputacional, assim como risco estratégico, risco de mercado e risco de negócios.

Tal definição contempla o risco operacional em sua totalidade, de modo que todos os processos, desde o negócio fim até os meios pelos quais estes são realizados, representam fatores de risco com potencial de perdas, portanto estão sujeitos às atividades de controle e aos monitoramentos pertinentes.

4. Estrutura e Gerenciamento de Controles Internos

A estrutura de controles internos tem como objetivo principal proporcionar um ambiente de controle efetivo para a condução adequada e eficiente dos negócios, além de preservar e intensificar a eficiência operacional, a integridade e a exatidão das informações contábeis e financeiras, bem como observar elevados padrões éticos de conduta, de integridade e de cultura organizacional, a conformidade às normas e às regulamentações vigentes, a salvaguarda de ativos e recursos e a pronta capacidade de detectar e reagir a anormalidades, bem como preveni-las.

Para tal, é adotada a metodologia das Três Linhas de Defesa, conforme exemplificado abaixo:



A primeira linha de defesa tem como principal responsabilidade a gestão no papel de executores dos processos de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos. Nesta linha, estão situadas as áreas de negócio.

A segunda linha de defesa – composta pelas áreas de *Compliance*, Controles Internos e demais áreas de apoio – tem como principal objetivo apoiar as áreas de negócio para que cumpram com suas responsabilidades na primeira linha de defesa, dispondo do conhecimento e ferramentas necessárias para tal.

Na terceira linha de defesa está a área de Auditoria Interna, que tem como principal atividade uma avaliação objetiva e independente das atividades de gestão de riscos, controles e governança. Seu trabalho resulta na comunicação e efetivação de oportunidades de melhoria identificadas.

As áreas de *Compliance* e Controles Internos atuam de maneira independente da Área Auditoria

Interna, inclusive sob responsabilidade e mantendo linhas de reporte distintas, tendo como premissa principal a independência de atuação das áreas da segunda e terceira linha de defesa.

As áreas da segunda linha de defesa são responsáveis pela identificação dos riscos e controles das atividades, ficando responsáveis, também, pela definição e execução do plano de testes.

As atividades executadas pelas áreas de Controles são objeto de relatórios emitidos nos termos da regulamentação vigente, que contemplam os exames efetuados, o resultado e as conclusões dos exames efetuados, as não conformidades identificadas pela própria instituição, pelos reguladores e autorreguladores, as recomendações a respeito de tais não conformidades, assim como planos de ação (e seu respectivo acompanhamento) para saneamento das deficiências identificadas e a manifestação dos diretores responsáveis pelas atividades objeto de avaliação.

Estes relatórios são submetidos aos órgãos de administração e mantidos à disposição dos órgãos reguladores e autorreguladores.

5. Cultura de Controle

A cultura de controle deve ser parte da cultura, e não apenas responsabilidade das áreas de Controles que atuam na segunda linha de defesa, devendo estas atuar como disseminadores da cultura de controle perante as demais áreas.

Desta maneira, as áreas de *Compliance* e Controles Internos, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, deverá manter, coordenar e ministrar treinamentos com a finalidade de disseminar a cultura de controle, se baseando, mas não se limitando a, na abordagem das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta, nas políticas internas, melhores práticas de mercado e regulamentação vigente. Esses treinamentos devem considerar a natureza, a complexidade e o nível de exposição a risco das atividades das áreas envolvidas, possibilitando que os colaboradores identifiquem os riscos existentes em suas atividades.

6. Atualização

A presente política será atualizada sempre que houver necessidade de adequações, sejam decorrentes de alterações normativas ou de fluxos e processos internos.

7. Regulamentação Associada

- Resolução 2.554 de 29 de setembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Circular 3.467 de 14 de setembro de 2009, do Banco Central do Brasil;
- Instrução 505 de 27 de setembro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Instrução 558 de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e,
- Demais normas complementares e associadas.